

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.060/84.

"CONCEDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS AO SAAE E AUTORIZA A
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO
VIGENTE."

CONSIDERANDO, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto não possui todos os recursos necessários para implantar um sistema para implantar um sistema para distribuição de água para a população do / Bairro do Rosário na periferia desta cidade.

CONSIDERANDO, que o Bairro do Rosário não possui infraestrutura de saneamento, água e que os moradores usam água de um valão poluído até por esgotos sanitários.

CONSIDERANDO, que o Projeto apresentado, onde participam desta valiosa obra: Fundação Especial de Serviços de Saúde Pública - FSESP, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, é de vital importância para o Município.

CONSIDERANDO, que é pensamento da Administração Municipal na medida do possível, colaborar para que Municipais Guanduenses tenham condições de uma vida melhor: Saúde, Assistência, Higiene, etc.

CONSIDERANDO, que a ajuda financeira consignada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no orçamento desta Prefeitura para construção de redes de água e esgoto é apenas C\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para 1.984.

CONSIDERANDO, que o Bairro do Rosário tem crescido vertiginosamente e que ali concentram-se grande número de habitantes.

Em razão dos CONSIDERANDOS acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 01º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder / Transferências de Recursos Financeiros no valor de C\$12.000.000,00 / (doze milhões de cruzeiros) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com a finalidade específica de: Execução de parte do Projeto de Abastecimento de Água no Bairro do Rosário.

Art. 02º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / suplementar a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo discriminada: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIMOGUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =


CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.060/84.

4.3.2.0- Transferências Intergovernamentais no valor de R\$11.700.000,00 (Onze milhões e setecentos mil cruzeiros) para atender as despesas de que trata o Art. 01º desta lei, utilizando como recursos a Reserva de Contingência do Orçamento Vigente.

Art. 03º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIMOGUANDU, ES, 08 de junho de 1984.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08 de junho de 1984.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C. DEPTº ADM.

R.